



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.391, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**INSTITUI O PREÇO PÚBLICO POR METRO QUADRADO
PARA USO DE SALAS COMERCIAIS NO TERMINAL
RODOVIÁRIO "ARMANDO IBRAHIM".**

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas Poe Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 154 da Lei Orgânica do município de Pedro de Toledo, combinado com o artigo 4º da Lei 517, de 13 de dezembro de 1.989 (Código Tributário),

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, para fins de uso das salas comerciais localizadas no Terminal Rodoviário "Armando Ibrahim", neste município, o preço público no valor mínimo por metro quadrado de 8,23 (oito inteiros e vinte e três centésimos) de UFM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 1.893, de 10 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Outubro de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 27 de Outubro de 2021.
/mg.